

## EDITAL Nº 19/2024-PPGQUI

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO, DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI), designado pela Portaria nº 0436/2023-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

Considerando a Resolução nº 050/2021-CEPE, de 23 de março de 2021, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado, do *Campus* de Toledo;

Considerando o Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos para discentes do Programa de Pós-Graduação em Química;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** Estarão abertas no período de **29 de agosto a 01 de setembro de 2024**, as inscrições para o processo de **classificação para concessão de bolsas de Mestrado (com e sem vínculo formal de trabalho)**, do Programa de Pós-Graduação em Química.

**Parágrafo único.** A seleção é para **classificação** de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando essas estiverem disponíveis pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública, e não garante a sua concessão.

Campus de Toledo  
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI  
Rua Guaíra, n° 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-220 - Toledo-PR  
E-mail: [toledo.mestradoquimica@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoquimica@unioeste.br)

### **DA INSCRIÇÃO:**

**Art. 2º** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail: [toledo.mestradoquimica@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoquimica@unioeste.br) mediante o envio dos seguintes documentos:

- I. Cópia(s) do(s) contracheque(s); holerite(s); ou outro(s) documento(s) relacionado(s) ao rendimento **formal** mensal bruto do discente se houver;
- II. Cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **caso possua**;
- III. Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2024 em formato PDF;
- IV. Formulário de solicitação de bolsas preenchido e assinado, Anexo I deste Edital;
- V. Termo de compromisso preenchido e assinado, Anexo II deste Edital;
- VI. Formulário para análise do Currículo Lattes preenchido e assinado, Anexo III deste Edital.

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**Art. 3º** Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Química.

**Art. 4º** Os critérios para a concessão das bolsas **quando disponíveis**, são:

- I. Estar **matriculado** como aluno regular, em qualquer linha de pesquisa do PPGQUI;
- II. Dedicção às atividades do PPGQUI;
- III. Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do PPGQUI (Demanda Social/PROEX);
- IV. Não se encontrar aposentado;

Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI

Rua Guaíra, n° 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-220 - Toledo-PR

E-mail: [toledo.mestradoquimica@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoquimica@unioeste.br)

- V. Atender aos critérios do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos para discentes do Programa de Pós-Graduação em Química quando do acúmulo de bolsa;
- VI. Realizar estágio de docência, **tendo caráter obrigatório**, para os discentes que sejam bolsistas da Capes, CNPq ou outra agência de fomento pública, conforme Regulamento do PPGQUI.

**Parágrafo único.** Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente as exigências do órgão de fomento concessor da bolsa no prazo por ele estabelecido.

**Art. 5º** Não poderão receber bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado os discentes que já recebem bolsas nacional ou internacional, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

**Art. 6º** Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

**Parágrafo único.** A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito a bolsa de estudo.

**Art. 7º** O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

#### **CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA:**

**Art. 8º** - Cronograma para classificação e seleção de Bolsista de Mestrado:

Período de inscrição (exclusivamente por e-mail)	29 de agosto a 01 de setembro de 2024
Edital de homologação dos inscritos	Até 02 de setembro de 2024
Edital com resultado de classificação	Até 04 de setembro de 2024

#### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**Art. 9º** O critério de classificação será:

Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI

Rua Guaíra, n° 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-220 - Toledo-PR

E-mail: [toledo.mestradoquimica@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoquimica@unioeste.br)

- I. O estabelecido no **Artigo 2º, § 2º e § 3º do Regulamento de Bolsas;**
- II. Menor rendimento total mensal, dentre os candidatos à bolsa, conforme declarado em formulário para solicitação de bolsa, Anexo I deste Edital;
- III. Maior carga horária de dedicação às atividades do PPGQUI, conforme declarado em formulário para solicitação de bolsa, Anexo I deste Edital;
- IV. Em caso de acúmulo de bolsa, menor carga horária registrada em atividade remunerada, conforme declarado em formulário para solicitação de bolsa, Anexo I deste Edital;

**Art. 10.** Em caso de discentes com o mesmo valor de rendimento bruto formal mensal e mesma carga horária de dedicação às atividades do PPGQUI, será aplicado o seguinte critério para classificação:

- I. Maior nota da avaliação do Currículo Lattes, conforme declarado em formulário específico, Anexo II deste Edital.

#### **PERÍODO DE CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA:**

**Art. 11.** A bolsa pode ser renovada ou redistribuída a cada 12 meses e/ou a cada seleção de ingresso de alunos regulares, sendo as atividades do período avaliadas por formulário específico, Anexo IV deste Edital, podendo a Comissão de Bolsas realizar nova redistribuição, priorizando os acadêmicos que não possuem atividade remunerada.

**Art. 12.** Perde direito à bolsa o discente que:

- I. **Reprovar em qualquer disciplina**, por conceito ou frequência insuficientes;
- II. Trancar a matrícula no Programa;
- III. **Cursar, concomitantemente, outro curso, seja de Graduação ou de Pós-Graduação, nessa ou em outra instituição.**

**Parágrafo Único.** A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com parecer do orientador ou supervisor e parecer da Comissão de

Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI

Rua Guaíra, n° 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-220 - Toledo-PR

E-mail: [toledo.mestradoquimica@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoquimica@unioeste.br)

Bolsas, ou não participe de atividades científicas, de extensão e cooperação técnica do PPGQUI organizadas para a comunidade acadêmica.

**Art. 13.** A não conclusão do mestrado acarretará ao ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, conforme Portaria n° 227/2017-CAPES ou outra norma que venha a substituí-la.

**Art. 14.** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PPGQUI.

**Art. 15.** Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Toledo, 28 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Cleber Antonio Lindino  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Portaria n° 0436/2023-GRE

Campus de Toledo  
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI  
Rua Guaíra, nº 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-220 - Toledo-PR  
E-mail: toledo.mestradoquimica@unioeste.br

## ANEXO I: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx,  
abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativas abaixo.

#### **Linha de Pesquisa no Mestrado:**

- Obtenção e Aplicação de Materiais (OAMat)  
 Obtenção e Aplicação de Compostos Orgânicos (OACO)  
 Química Analítica e Ambiental (QAA)

#### **1. Estado civil:**

- Solteiro  
 Casado  
 Viúvo  
 Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

#### **2. Local e situação de residência:**

2.1 Local de residência atual (município e UF): \_\_\_\_\_

2.2 Reside com:

- Pais  
 Sozinho  
 Amigo(s)  
 Companheiro(a)  
 Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

2.3 Durante a pós-graduação no PPGQUI, qual será o seu local de residência (município e UF): \_\_\_\_\_

#### **3. Profissão/Ocupação**

3.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada formal?

Não ( ) Sim ( )

3.2 Se sim na questão 3.1, qual a sua profissão/ocupação: \_\_\_\_\_

3.3 Qual a carga horária semanal de trabalho? \_\_\_\_\_ horas

3.4 Atualmente recebe algum tipo de bolsa de qualquer natureza?

Não ( )                      Sim ( )

3.5 Se sim na questão 3.4, qual o tipo de bolsa e órgão de fomento que a financia?

---

#### **4. Rendimentos mensais**

4.1 Qual o valor do seu rendimento **formal** bruto mensal em reais (R\$)? \_\_\_\_\_

4.2 Qual o valor do seu rendimento **informal** bruto mensal (atividades como autônomo(a) etc.) em reais (R\$)? \_\_\_\_\_

4.3 Qual o valor do seu rendimento mensal advindo de **outras fontes** (aluguel, ajuda de família etc.) em reais (R\$)? \_\_\_\_\_

#### **5. Sobre o tempo de dedicação ao PPGQUI**

5.1 Quantas horas semanais você tem disponível para se dedicar às atividades da pós-graduação no PPGQUI, sem contar os períodos em que estiver em aulas, quando for o caso? \_\_\_\_\_

5.2 Caso seja contemplado com bolsa, há possibilidade de renunciar ao trabalho e dedicar-se integralmente às atividades da pós-graduação?

Não ( )                      Sim ( )

#### **6. Justificativas Adicionais**

6.1 Por favor, justifique porque você considera importante receber bolsa de estudos, para além dos seus rendimentos formais mensais:

---

---

---

---

Toledo, PR, \*dia\* de \*mês\* de \*ano\*.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente Solicitante

Campus de Toledo  
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI  
Rua Guaíra, n° 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-220 - Toledo-PR  
E-mail: [toledo.mestradoquimica@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoquimica@unioeste.br)

## **ANEXO II: TERMO DE COMPROMETIMENTO**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento serem comprovadas por meio de documentos ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social ou PROEX da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, PR, \*dia\* de \*mês\* de \*ano\*.

---

Assinatura do discente solicitante

**ANEXO III: FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

*ELENCAR SOMENTE A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (de 2020 a 2024).*

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	Colocar Pontuação (Quantidade X pontos)	
<b>1.1. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES - Quadrênio 2017-2020</b> , Disponível em: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.isf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.isf</a>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
A1 = 7 pontos por artigo		
A2 = 6 pontos por artigo		
A3 = 5 pontos por artigo		
A4 = 4 pontos por artigo		
B1 = 3 pontos por artigo		
B2 = 2 pontos por artigo		
B3 = 1 pontos por artigo		
B4 = 0,5 ponto por artigo		
B5 = 0,2 ponto por artigo		
C = 0,1 ponto por artigo		
Revistas não classificadas pela Capes = 0,1 ponto por artigo		
<b>1.2. Publicações em Anais - Artigos Completos</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
Em evento internacional (2 pontos por artigo)		
Em evento nacional (1,5 ponto por artigo)		
Em evento regional (1 ponto por artigo)		
Em evento local (0,5 ponto por artigo)		
<b>1.3. Publicações em Anais – Resumos e Resumos Expandidos</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
Em evento internacional (1,5 pontos por artigo)		
Em evento nacional (1 ponto por artigo)		
Em evento regional (0,5 ponto por artigo)		
Em evento local (0,25 ponto por artigo)		
<b>1.4. Participação em evento técnico/científico na área (1 ponto por evento)</b>		
<b>1.5. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
Apresentação oral (1 ponto por apresentação)		
Apresentação em poster (0,5 ponto por apresentação)		
<b>1.6. Livros publicados ou organizados (3 pontos por livro)</b>		
<b>1.7. Capítulos de Livros publicados (2 pontos por capítulo)</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos):</b>		

Assinatura do discente solicitante